



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma ATO N° 920/2025		
Ementa Altera o Ato n°. 914/2025, que regula o registro de frequência, a jornada semanal e o horário de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência, para incluir disposição sobre o registro de ponto do Procurador Geral, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência.		
Data da Norma 01/04/2025	Data de Publicação 04/04/2025	Veículo de Publicação IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Status de Vigência Em vigor		
Observações Edição n° 5614, de 04/04/2025		

ATO Nº. 920, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Altera o Ato nº. 914/2025, que regula o registro de frequência, a jornada semanal e o horário de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência, para incluir disposição sobre o registro de ponto do Procurador Geral, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº. 914, de 11 de fevereiro de 2025, que regula o registro de frequência, a jornada semanal e o horário de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. Nos termos do art. 7º, I, da Lei Federal nº. 8.906/1994, bem como a interpretação dada a este dispositivo pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº. 1.400.161, e ainda diante da Súmula nº. 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, excetuam-se do disposto no caput deste artigo o Procurador Geral, os Procuradores Jurídicos e o Procurador Jurídico da Presidência, que não se submeterão a controle e registro de jornada.” (NR)

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (1º/04/2025).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

/fm



Assinado digitalmente
por ANA PAULA
CREPALDI BUENO
Data: 01/04/2025 09:56

Assinado digitalmente
por MARIANA
CERGOLI JANEIRO
Data: 01/04/2025 11:00

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 01/04/2025 11:22

Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR
Data: 02/04/2025 08:00

